



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 593/2016
De 21 de Janeiro de 2016

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 640/2014.

SIRLEI KLEY VARELA, Prefeita Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal e art. 57 da Lei Municipal nº 640/2014.

Decreta:

Art. 1º – Fica concedido o percentual de reajuste de **11,27%**(**onze vírgula vinte sete por cento**), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – **INPC**, correspondente a recomposição das perdas acumuladas no período dos doze meses anteriores, incidentes sobre os vencimentos base dos servidores municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, a título de Revisão Geral Anual.

Parágrafo Único: A Revisão a que se refere o caput é extensiva aos proventos dos Cargos Comissionados, bem como da inatividade e às Pensões.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 21 de Janeiro de 2016.


Sirlei Kley Varela
Prefeita

Publicado e Registrado o presente Decreto em 21 de Janeiro de 2016

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br